



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/013/2022

Partes: Município de Congonhas X Labo-Cito Exames Citológicos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 22,5% do valor do Contrato PMC/013/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Data: 27/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/014/2022

Partes: Município de Congonhas X Laboratório Tafuri de Patologia Limitada. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 22,5% do valor do Contrato PMC/014/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Data: 27/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/154/2022

Partes: Município de Congonhas X Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 22,5% do valor do Contrato PMC/154/2022. Valor: R\$ 1.800,00. Data: 27/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/108/2021

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos- ECOTRES. Objeto: Prorrogação do contrato PMC/108/2021, com início em 31/10/2022 e término em 30/10/2023, com reajuste de 7,17%. Valor: R\$ 616.730,28. Data: 26/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/203/2020

Partes: Município de Congonhas X Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 10/11/2022 e término em 10/11/2023 e o reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 7,19%. Valor: 291.313,56. Data: 08/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/194/2022

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de café em pó tradicional. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 174.168,00. Data: 04/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/195/2022

Partes: Município de Congonhas X Marcos André Sarmiento Cruz. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de café em pó tradicional. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 67.704,00. Data: 04/11/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/156/2022

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática. Recebimento das propostas: a partir de: 24/11/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 07/12/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 07/12/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/157/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de dedetização e desratização. Recebimento das propostas: a partir de: 29/11/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 12/12/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 12/12/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/168/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e fiscalização, nos termos do inciso III e IV, artigo 13 da Lei 8.666/93, competindo à Contratada a análise mensal da planilha de custos operacionais fixos apresentados pela concessionária, bem como fiscalização do cumprimento, pela concessionária/TURIM do serviços de transporte coletivo municipal, das regras do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.086/2022. Recebimento das propostas: a partir de 11/11/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 23/11/2022 às 13:00h. Início da fase de disputa: 14 horas do dia 23/11/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2022

A CPJL declara DESCLASSIFICADAS as propostas das licitantes: CFAL Construtora Eireli, Felipe Gimenez – ME, Hydra Engenharia e Saneamento Ltda e Sanear Brasil Produtos e Serviços Ltda. por não terem atendido ao edital e CLASSIFICADA a proposta da licitante Ágape Projetos e Construções Ltda. atendidas às condições do edital com a proposta no valor de R\$ R\$2.335.149,09., fica a licitante convocada a apresentar planilha de composição de custos unitários, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, item 9.1.5. Aberto prazo recursal conforme dispõe a Lei nº 8.666/93. Atas 055/2022 e 056/2022, disponibilizadas na íntegra no site da Prefeitura - link "Licitação Pública".. Congonhas, 08 de novembro de 2022. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro - Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/078/2022 – PRC 144/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares com o objetivo de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante LDA Comércio de Vestuário e Serviços Eireli: lotes 1 e 2. Congonhas, 09/11/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0153/2022 – PRC 278/2022

Registro de preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios para atender à secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar 2022/2023. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Marcos André Sarmento: itens 1, 3, 6, 7, 8, 10,12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 47, 48, 54 e 57; Mercearia Campos & Rabelo Ltda. : itens 2, 11, 16, 18, 21, 34, 40, 42, 43, 44 e 55; Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda.- ME: itens 31, 49 e 50; Ponto da Carne Distribuidora Ltda.: itens 26, 35 e 53; Renato Alonso de Paula: itens 5, 29, 30, 58 e 59; Supermercado Vidigal Ltda.: itens 9, 27, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 46, 51, 52, 56, 60, 61, 62 e 63. Congonhas, 09/11/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/40/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o **NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 1331/2022	ALTINO TEIXEIRA BARBOSA	029.832.056-70	AV. JULIA KUBITSCHKE, 1899 APTO 301 CENTRO CONGONHAS/MG 36.410-084

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 08/11/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de NOVEMBRO de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240- www.congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/41/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o **NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 1317/2022	CARLOS ANTONIO RODRIGUES LIMA COELHO	076.507.216-55	RUA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, 185 CRISTI CONGONHAS/MG 36.414-458

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 08/11/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de NOVEMBRO de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240- www.congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/42/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o **NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 1333/2022	OSEIAS SANTIAGO NUNES 733.231.446-00	06.068.331/0001-00	AV. JULIA KUBITSCEK, 78 CENTRO CONGONHAS/MG 36.410-084

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 08/11/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de NOVEMBRO de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240- www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.487, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 4.047, de 21 de dezembro de 2021 e 4.118, de 8 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: 0.043 – Parceria com Entidades - FMAS para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0027 – Assistência Social Geral.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0027 – Assistência Social Geral	
0.043 – Parceria com Entidades - FMAS	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	800.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de excesso de arrecadação da fonte 64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Excesso de arrecadação da fonte 64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	800.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.118, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: 0.043 – Parceria com Entidades - FMAS para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0027 – Assistência Social Geral.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0027 – Assistência Social Geral	



0.043 – Parceria com Entidades - FMAS	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	800.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de excesso de arrecadação da fonte 64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Excesso de arrecadação da fonte 64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	800.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/527/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3046, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
Secretaria Municipal de Educação	Janaína de Matos Souza	20139897	Auxiliar de Biblioteca	30h para 20h

LEIA-SE:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
Secretaria Municipal de Educação	Janaína de Matos Souza	20139897	Auxiliar de Biblioteca	30h para 25h

Congonhas, 4 de novembro de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/575, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidores para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores Adilson Gonçalves da Silva, Marcos Vicente dos Santos, Gláucia Amormino da Silva Nascimento, Nathan Filipe Carmo Moreira e Geraldo Gilmar Ataydes Seabra licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, na gestão de 2022 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/576, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022



Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 15933/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 15933/2022.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/577, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 16710/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora referida no Processo Administrativo n.º 16710/2014, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/432, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON